

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal Judicial da Comarca de
Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de
Famalicão**

Juiz 3

Processo nº 695/21.1T8VNF-B

Insolvência de “Famavac - Instalações Especiais, Lda.”

Apenso da Liquidação do Activo

V/ Ref.:

Data:

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem expor o seguinte:

1. O estabelecimento da sociedade insolvente localiza-se num armazém sito na Rua do outeiro, 2892-A, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, objecto de contrato de arrendamento celebrado com “Manuel Maria Araújo Guimarães”.
2. A **renda mensal**, de acordo com a informação prestada na Petição Inicial, ascende a **Euros 800,00**.
3. Os bens apreendidos para a massa insolvente, e que se encontram no interior daquele estabelecimento, foram avaliados em **Euros 1.500,00**.
4. No sentido de minimizar as dívidas da massa insolvente com o pagamento da renda do estabelecimento, diligenciou o signatário por uma venda antecipada, procedendo a uma recolha de propostas em carta fechada para submeter aos autos a proposta de maior valor obtida no âmbito daquela diligência.
5. Esta diligência foi agendada para o dia de hoje, **26 de Fevereiro de 2021** nas condições que junto no **Anexo A**, tendo a mesma sido publicitada através do sítio na internet do signatário – www.nunooliveiradasilva.pt – e onde foram notificadas as mais de 1.200 entidades lá inscritas.

6. Da diligência de venda resultou a recepção de **3 propostas**, cujas cópias junto no **Anexo B**, e as quais passo a discriminar:
- A **proposta nº 1** foi apresentada por **“Valifer Comércio de oportunidades, unipessoal, Lda.”** pelo valor de **Euros 1.935,00**.
 - A **proposta nº 2** foi apresentada pela sociedade **“Velhos Utensílios, Comércio de metais, Lda.”** pelo valor de **Euros 2.810,00**.
 - A **proposta nº 3** foi apresentada pela sociedade **“Prestigio Inestimável Unipessoal, Lda.”** pelo valor de **Euros 2.508,00**.
7. Assim, das propostas apresentadas e válidas, a mais alta para a aquisição daqueles bens foi apresentada pela sociedade **“Velhos Utensílios, Comércio de metais, Lda.”**, NIPC 507 955 625, pelo valor de **Euros 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez Euros)**.
8. A aceitação desta proposta permitirá evitar que a massa insolvente suporte custos, seja com o pagamento das rendas (após Março do ano corrente), seja com os custos de desmontagem, transporte e depósito dos bens da massa insolvente para um outro local.

Nesta conformidade, venho nos termos dos nº 2 e nº 3 do artigo 158º do CIRE, comunicar a minha intenção de proceder à venda dos bens constantes na verba nº 2 do Auto de Arrolamento pelo valor de Euros 2.810,00, ao proponente **“Velhos Utensílios, Comércio de metais, Lda.”.**

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 26 de fevereiro de 2021